



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO
EDITAL Nº 30 – TJ/PB – JUIZ SUBSTITUTO, DE 24 DE ABRIL DE 2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, faz saber do **resultado provisório da inscrição definitiva** e do **resultado provisório na sindicância da vida progressa e investigação social**, referentes ao 52º concurso público para provimento de 20 (vinte) vagas no cargo de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004070, Alirio Maciel Lima de Brito / 10005993, Andrea Costa Dantas Botto Targino / 10003652, Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto / 10002743, Barbara Bortoluzzi Emmerich / 10003676, Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barr / 10004365, Daniel Magalhaes Albuquerque Silva / 10001884, Daniella Viana de Araujo Duque / 10004324, Dayane Rey da Silva / 10000228, Fabiano Lucio Graçascosta / 10007914, Fabricia Alcantara / 10001506, Guilherme Formagio Kikuchi / 10002472, Hugo Gomes Zaher / 10008017, Isabelle Braga Guimaraes / 10006631, Joao Raphael Lima / 10001126, Luciana Celle Gomes de Moraes / 10000439, Malber Cavalcanti de Albuquerque / 10003244, Marcel Ferreira dos Santos / 10003256, Maria Carmen Heraclio do Rego Freire / 10008937, Natalia Saraiva Colares / 10004332, Patricia Plaisant Duarte / 10000071, Philippe Guimaraes Padilha Vilar / 10000168, Rafaela Martins Pereira Toni / 10003645, Renan do Valle Melo Marques / 10003607, Vanessa Moura Pereira.

1.1.1 Relação provisória **dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência** que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005993, Andrea Costa Dantas Botto Targino.

1.1.2 Relação provisória dos candidatos **sub judice** que tiveram sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000171, Fernando Augusto Chacha de Rezende / 10006614, Jeremias de Cassio C de Melo / 10000740, Mariana Neves Pedrosa Bezerra / 10001447, Nilda Maria Barbosa Vaz.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Relação provisória dos candidatos indicados na sindicância da vida progressa e na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004070, Alirio Maciel Lima de Brito / 10005993, Andrea Costa Dantas Botto Targino / 10003652, Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto / 10002743, Barbara Bortoluzzi Emmerich / 10004328, Bruno Henrique de Oliveira / 10003676, Carlos Gustavo Guimaraes Albergaria Barr / 10004365, Daniel Magalhaes Albuquerque Silva / 10001884, Daniella Viana de Araujo Duque / 10004324, Dayane Rey da Silva / 10001143, Diego Fernandes Guimaraes / 10000228, Fabiano Lucio Graçascosta / 10007914, Fabricia Alcantara / 10000490, Francisco Hilton Domingos de Luna Filho / 10001506, Guilherme Formagio Kikuchi / 10002472, Hugo Gomes Zaher / 10008017, Isabelle Braga Guimaraes / 10006631, Joao Raphael Lima / 10005361, Karen Cristina Lavoura Lima / 10001126, Luciana Celle Gomes de Moraes / 10000439, Malber Cavalcanti de Albuquerque / 10003244, Marcel Ferreira dos Santos / 10003256, Maria Carmen Heraclio do Rego Freire / 10004268, Michel Rodrigues de Amorim / 10008937, Natalia Saraiva Colares / 10004332, Patricia Plaisant Duarte / 10003700, Paula Frassinetti Nobrega de Miranda / 10000071, Philippe Guimaraes Padilha Vilar / 10000168, Rafaela Martins Pereira Toni / 10003645,

Renan do Valle Melo Marques / 10006545, Silvia Regina Pontes Lopes / 10002851, Sophia Nobrega Camara / 10003607, Vanessa Moura Pereira.

2.1.1 Relação provisória **dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência** indicados na sindicância da vida pregressa e na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005993, Andrea Costa Dantas Botto Targino.

2.1.2 Relação provisória dos candidatos **sub judice** indicados na sindicância da vida pregressa e na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001201, Adriana Lins de Oliveira Bezerra / 10008739, Anderley Ferreira Marques / 10004997, Danilo Felix Azevedo / 10000569, Diogo de Mendonça Furtado / 10005840, Domiciano Ferreira Monteiro de Castro Ne / 10001609, Elias Duarte de Azevedo / 10000171, Fernando Augusto Chacha de Rezende / 10004834, Jaqueline Lopes de Alencar / 10006614, Jeremias de Cassio C de Melo / 10000740, Mariana Neves Pedrosa Bezerra / 10001447, Nilda Maria Barbosa Vaz / 10003291, Rodrigo Gasiglia de Souza / 10000451, Romulo de Souto Crasto Leite.

3 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO PRELIMINAR E DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua inscrição preliminar e da contraindicação na sindicância de vida pregressa e investigação social, bem como interpor recurso contra esses resultados, das **9 horas** do dia **25 de abril de 2012** às **18 horas** do dia **26 de abril de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_juiz2010, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

3.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, bem como a interposição de recursos.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJPB, de 17 de dezembro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* e no *Diário da Justiça do Estado da Paraíba*, e com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final dos candidatos que tiveram a inscrição definitiva deferida e do resultado provisório na sindicância da vida pregressa e investigação social serão publicados no *Diário Oficial da União* e no *Diário da Justiça do Estado da Paraíba* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_juiz2010, na data provável de **8 de maio de 2012**.

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2012.

Juiz **JOSÉ FERREIRA RAMOS JUNIOR**
Presidente da Comissão